

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 84/2020
PROCESSO 7.154/2020 – PP 49/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá, nº 3222, bairro Joapiranga, Valinhos/SP, CEP nº 13.278-530, neste ato representada por Miguel Moreira Junior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.568.585-2 e do CPF/MF nº 126.908.718-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de novembro de 2020, com ordem de serviço com início nesta mesma data, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de van para atender a Secretaria Municipal de Saúde, preço por quilometragem**, para prorrogação em até **06 (seis) meses**, passando a vigência de 10 de maio de 2021 à 09 de novembro de 2021, com valor mensal estimado de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
SAÚDE	634 – 11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 115.920,00
TOTAL		R\$ 115.920,00

**CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA**

O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, devendo contratada ser notificada da intenção de rescisão pela contratante, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de maio de 2021

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7